



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 4/2018

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Notícia dirigida à Ouvidoria do MPRJ de uso da máquina administrativa em prol da campanha de dois candidatos a cargos eletivos nas Eleições de 2018, Marcio Tricano e Simão Sessim; o primeiro candidato a Deputado Estadual e o segundo, a Deputado Federal. Participação de ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Nilópolis, Assessor Diretor VI, Bruna Correia Bandeira, no horário do expediente, com desvio de função da servidora, na distribuição de panfletos (“santinhos”) em prol dos referidos candidatos. Prática que viria desde o início da campanha eleitoral. Eventual ciência da referida prática pelo Prefeito de Nilópolis, Farid Abrão. Apuração de eventual conduta vedada prevista no artigo 73, III, da Lei 9.504/97 e de eventual abuso de poder político. Colheita de elementos de prova para encaminhamento ao Procurador Regional Eleitoral.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRE/RJ nº 01/2018, da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, que coordena a atuação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no tocante às Eleições Gerais de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República e a Resolução GPGJ nº 1.935 de 26 de setembro de 2014, que regulamentam, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE;

CONSIDERANDO a informação obtida através da comunicação nº 629993 do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO – do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ 2018.00950886), que segue em anexo;

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014 e do artigo 3º da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

À Secretaria do MPRJ para providenciar:

1- A Autuação e o registro em livro próprio.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 2- A inserção da instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 3- A fixação de cópia desta portaria no quadro de avisos do MPRJ até a remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.
- 4- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Coordenação das Promotorias de Justiça Eleitorais do Ministério Público/RJ.
- 5- A expedição de Ofício a Exma. Juíza da 201ª Zona Eleitoral solicitando a fixação desta Portaria no quadro de avisos da Zona Eleitoral.
- 6- A expedição de ofício à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral da peça de informação e da portaria, na forma do artigo 4º, da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, para comunicar-lhe a instauração do presente Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE.
- 7- A obtenção com o GAP dos dados qualificativos de Bruna Correia Bandeira.
- 8- A **requisição**, mediante expedição de ofício, à Secretaria Municipal de Administração de Nilópolis para que venha informar se Bruna Correia Bandeira ainda ocupa cargo na Prefeitura. Caso positivo, que seja informado qual o respectivo cargo, a qual chefia está vinculada, a carga horária e suas funções, bem como a qualificação e o endereço da servidora, além do envio de suas folhas de frequência de agosto a setembro do



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

corrente ano, até o dia do recebimento do ofício. Fixo o prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento do ofício, para a vinda da resposta, sob pena de responsabilidade criminal. O ofício deve ser entregue pelo Oficial do Ministério Público ao Secretário Municipal de Administração.

- 9- Expeça-se **convite** à servidora Bruna Correira Bandeira, para que compareça a esta Promotoria Eleitoral, no dia 02/10/2018, às 13h:00min, a apresentar informações que considerar adequadas, podendo se fazer acompanhar de advogado, caso queira. O convite deverá ser instruído com cópia desta portaria e da denúncia da Ouvidoria do MPRJ. O convite deve ser entregue pelo Oficial do Ministério Público à convidada.

- 10- A realização de pesquisa no site do TSE sobre as candidaturas de Marcio Tricano e Simão Sessim, de modo que os candidatos restem qualificados e os domicílios restem evidenciados.

Nilópolis, 20 de setembro de 2018.

José Luis Ferreira Marques
Promotor Eleitoral